**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT**

**1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/MT - 2023**

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, Salas 301 a 305, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

CUIABÁ-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**Início:** **14H:06MIN**

**Término: 14H:24MIN**

**1.PRESENÇAS: 1.1 MEMBROS DO CAU/MT:** PRESIDENTE DO CAU/MT André Nör; Alexsandro Reis; Elisangela Fernandes Bokorni; Karen Mayumi Matsumoto; Thais Bacchi; Maristene Amaral Matos; Vanessa Bressan Koehler; Cassio Amaral Matos; Thiago Rafael Pandini; Weverthon Foles Veras 1.2 **EQUIPE DO CAU/MT:** Assessora da Presidência e Comissões: Thatielle Badini Carvalho dos Santos; Gerente Geral: Lucimara Lucia Floriano da Fonseca; Assessora Jurídica: Jane Machado; Assistente Administrativo: Tiago Ito Eleodoro **1.3 CONVIDADOS:** Não há convidados. **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14 horas e 06 minutos, iniciou-se a 1ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/MT por meio do aplicativo Microsoft Teams. Verificado o quórum legal, tendo em seguida o Presidente do CAU/MT solicitado a dispensa da execução do Hino Nacional Brasileiro por se tratar de reunião extraordinária e em regime de urgência com o objetivo de atender o regulamento eleitoral 2023, tendo sido aprovado por unanimidade. Deu-se início aos trabalhos. Primeiramente, houve a leitura e discussão da pauta do dia, a qual foi aprovada sem qualquer manifestação por parte dos conselheiros. Não havendo ata a ser analisada nesta reunião, passou-se às comunicações. A Presidência do CAU/MT requereu que as comunicações sejam realizadas na 132ª Reunião Plenária Ordinária, tendo em vista que a reunião extraordinária foi convocada apenas para análise da Comissão Eleitoral Estadual, tendo sido aprovado a retirada de pauta por unanimidade. Não houveram faltas em razão da presença de todos os Conselheiros Titulares. Houve o comunicação de licença do Conselheiro Cássio Amaral Matos, no período compreendido de 06 de fevereiro de 2023 a 04 de agosto de 2023, por motivos particulares. O Conselheiro Federal representante do Estado de Mato Grosso não foi convocado para a reunião, portanto, iniciou-se o item 6 da pauta – Comunicado dos Conselheiros. Não havendo comunicados, passou-se à ordem do dia, com análise do item 7.1 – Protocolo 1673097/2023, Interessados: CAU/MT e CAU/BR – Assunto: Comissão Eleitoral CAU/MT 2023 – Deliberação Plenária DPEMT Nº. 0001-01/2023, que “Institui e elege os membros da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE CAU/MT) e dá outras providências. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT reunido extraordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 03 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR n.º 0129-07/2022, de 22 de outubro de 2022 aprova o calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU e que nele estabelece dia 15 de fevereiro de 2023 como data limite para os plenários dos CAU/UF instituir as respectivas CE-UF e eleger seus membros. Considerando que o Art. 3° da Resolução CAU/BR n.º 179/2019, dispõe: Art. 3° O processo eleitoral de que trata este Regulamento será conduzido: ... II - por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022) § 1º Serão eleitos, em lista ordenada, membros substitutos em número equivalente ao de titulares. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022) § 2º Os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem da lista referida no § 1º, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022) § 3º As atividades dos membros da CEN-CAU/BR e das CE-UF não serão remuneradas, cabendo ao CAU/BR e aos CAU/UF responderem pelas respectivas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos membros das comissões quando estiverem a serviço destas, na forma da regulamentação própria de cada Conselho. § 4º O membro de comissão eleitoral é agente público e deverá estar ciente da importância de seu trabalho, da necessidade de independência, imparcialidade, disponibilidade e assiduidade, observando os princípios éticos inerentes. § 5º É vedada ao membro de comissão eleitoral a manifestação de apoio ou repúdio a chapa ou candidato, sob pena de perda do cargo de membro da respectiva comissão e de ser submetido a processo ético-disciplinar. § 6º O CAU/UF cujo plenário seja constituído por 5 (cinco) conselheiros titulares deverá compor CE-UF com apenas 3 (três) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo respectivo plenário. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022) Considerando que o Art. 38. da Resolução CAU/BR n.º 179/2019 estabelece que “os plenários dos CAU/UF instituirão as respectivas CE-UF e elegerão seus membros com a composição prevista no art. 3º, II e que o “coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros.” Considerando que a Presidência do CAU/MT, realizou por meio do Despacho n.º CAU-DES-2023/001 -PRESIDÊNCIA, de 30 de fevereiro de 2023 as análises dos indicados para integrar a Comissão Eleitoral de Mato Grosso, conforme art. 4º da Resolução CAU/BR n.º 179/2019. Considerando que o coordenador da CE-UF comunicará à CEN-CAU/BR a composição da respectiva CE-UF instituída e eleita na forma do *caput* e § 1º, no prazo de 28 de fevereiro de 2023, sendo portanto, necessário realização de reunião para eleição de coordenador adjunto. Considerando que a Comissão Eleitoral Nacional, por meio do e-mail [cen@caubr.gov.br](mailto:cen@caubr.gov.br), de 12 de janeiro de 2023, direcionado ao e-mail [thatielle.badini@caumt.gov.br](mailto:thatielle.badini@caumt.gov.br) orientou a realização de Declaração dos membros eleitos acerca dos requisitos para composição da comissão eleitoral. **DELIBEROU:** Instituir e eleger os membros titulares da Comissão Eleitoral de Mato Grosso, conforme segue: COMISSÃO ELEITORAL DE MATO (CE MT) MEMBROS TITULARES CAU Nº RESULTADO Rosana Miranda Pedrosa A47852-0 Qualificado(a); Gisele Oliveira Maia A21059-5 Qualificado(a); Wallace Rodrigues de Moraes A160457-0 Qualificado(a) Os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem abaixo mencionado, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto: COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO (CE MT) LISTA DE SUBSTITUTOS CAU Nº. RESULTADO Carlos Renato Pina dos Santos A41740-8 Qualificado(a); Pamela Cristina Candido dos Santos A245356-8 Qualificado(a) DANIELLE MARTINS LUCIALDO WAHLBRINK A230838-0 Qualificado(a) 1. Eleger o(a) arquiteto (a) e urbanista Rosana Miranda Pedrosa, CAU n.º A47852-0 como Coordenador (a) da Comissão Eleitoral de Mato Grosso. 2. Encaminhar a referida Deliberação ao Assessor (a) Técnico (a) instituído para entrar em contato com os membros titulares e suplentes, devendo marcar e convocar a primeira reunião da referida Comissão, constando na pauta o que segue: a) Apresentação do Assessoramento Técnico da CE CAU/MT; b) Apresentação dos membros da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (titulares e suplentes); c) Apresentação do Regulamento Eleitoral (Resolução CAU/BR n.º 179/2019), Calendário Eleitoral (Deliberação Plenária DPOBR n.º 0129-07/2022) e competência da Comissão; d) Declarações (Requisitos, impedimento e/ou suspeição); e) Eleição do Coordenador adjunto da Comissão Eleitoral de Mato Grosso; f) Calendário de reunião da Comissão Eleitoral de Mato Grosso; g) Realização de Ofício para comunicar à CEN-CAU/BR a composição da respectiva CE- CAU/MT. 5. As demais reuniões, pautas e atos da Comissão Eleitoral serão realizados com apoio da Assessora Técnica da Comissão Eleitoral de Mato Grosso. 6. Encaminhar a Presidência do CAU/MT para realização de Portaria Presidencial. 7. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 8. Esta deliberação entra em vigor nesta data. Com 09 votos favoráveisdos conselheiros, Elisângela Fernandes Bokorni, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thais Bacchi, Weverthon Foles Veras, Maristene Amaral Matos e Cássio Amaral Matos; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausências**.** Aberta a palavra aos conselheiros, não houveram manifestações, procedendo-se a votação da matéria, que foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nenhum tema a ser tratado e nenhuma manifestação requerida pelos conselheiros, o Presidente agradeceu aos presentes e declarou encerrada a 1ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/MT – 2023.

André Nör

Presidente do CAU/MT

Thatielle Badini Carvalho dos Santos

Assessora da Presidência e Comissões